



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.338/2004.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) À SRA. ALZIRA SELMA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Sra. Alzira Selma Martins, residente à Rua Professora Ubiratan, nº 140 - Bairro Vila Maria, neste Município de Lagoa Santa - MG.

Art. 2º) A beneficiária irá utilizar a presente doação para fazer face às despesas inerentes ao exame de eletroneuromiografia, que necessita submeter-se conforme solicitação médica, ressaltando que o referido "teste" não é coberto pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Laudo Médico, que prestam informações sobre o caso em questão.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes do atendimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 10 DE MARÇO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975